
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

CONTRATADO: **ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNJP sob o nº **28164863/0001-13**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO MANIFESTAÇÕES PRELIMINARES EM RESPOSTA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 04 de fevereiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2026. Edição 4032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>